



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA

Notícia de Fato 238.2024.000017

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal** - (0012500) DIREITO DA SAÚDE / Pública / Tratamento médico-hospitalar / Consulta
- **Data de registro** - 30/10/2024 às 17:22h

Prazos

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Res. CSMP 006/2015 Art. 22º - A notícia de fato de natureza cível será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da sua apresentação, podendo este prazo ser prorrogado, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias.	Em dia		29/11/2024 (Sexta-feira)

Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
1	920310 - Autuação (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:22h)..... <i>ausência de mamógrafo</i>	3
2	920005 - Feito distribuído ao Membro (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:22h)	
3	920360 - Desclassificação de Sigilo (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:22h).....	24
4	920253 - Despacho determinando outras providências (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:23h)..... <i>despacho - diligências</i>	25
5	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:23h) <i>Encaminhado para: Nayra Geovana Gomes de Souza</i>	
6	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por Nayra Geovana G. de Souza em 30/10/2024 às 17:40h) <i>Encaminhado para: Vinícius Ribeiro de Souza</i>	
7	920261 - Expedido ofício (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:50h)..... <i>Ofício Secretaria de Saúde</i>	27
8	920261 - Expedido ofício (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:51h)..... <i>Ofício ao Hospital José Mendes</i>	29
9	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Vinícius R. de Souza em 30/10/2024 às 17:51h) <i>Encaminhado para: Mari Jane Monteiro Gonzaga</i>	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

RELATÓRIO DE VISITA

Inquérito Civil n. 236.2023.000049

Unidade visitada: Hospital Regional de Itacoatiara

No dia 02 de outubro de 2024, este signatário realizou visita institucional junto ao Hospital Regional de Itacoatiara, com o objetivo de averiguar a prestação de serviço da respectiva unidade.

Na oportunidade, foram verificadas a estrutura predial e prestação de serviços, além da observância de normais ambientais, a saber:

a) Estrutura geral

No início da visita houve uma reunião com a direção da unidade, bem como com a secretária de saúde municipal, em que foi explicado o funcionamento geral do hospital regional, as dificuldades e evoluções estruturais que ocorreram desde a pandemia até os dias atuais.

O hospital conta com 110 leitos, com as mais variadas especificações médicas, além de enfermagens, recepção, banheiros para usuários, copa, cozinha, sala para exames, sala para material de limpeza, resíduos sólidos, dentre outros, sendo que os principais serão dignos de nota no transcorrer deste relatório.

b) Raio-x

Houve a apresentação do novo aparelho de Raio-x da unidade, o qual estava em pleno funcionamento, conforme relatório fotográfico anexo.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

c) Tomógrafo

Houve a apresentação do tomógrafo da unidade, o qual estava em pleno funcionamento, conforme relatório fotográfico anexo.

d) Aparelho de ultrassom

Houve a apresentação do aparelho de ultrassom da unidade, o qual estava em pleno funcionamento, conforme relatório fotográfico anexo.

e) Endoscopia gastrointestinal:

Não pude realizar relatório fotográfico, tendo em vista que o aparelho estava sendo usado naquele exato momento da vista

f) Respiradores

Em minha visita observei o funcionamento dos respectivos aparelhos, porém, em respeito aos usuários, não realizei fotografia.

g) Mamógrafo

Este signatário indagou a direção a respeito do mamógrafo, instrumento essencial às mulheres de Itacoatiara, recebendo a informação de que o hospital, anos atrás, era disposto de um mamógrafo, todavia, apresentou problemas não havendo, até a presente data, a sua substituição.

Houve, por parte da municipalidade, ofício à secretaria de estado de saúde para a resolução do problema, mas até agora nenhuma medida, supostamente, foi realizada.

Ademais, fui informado que havia parceria com o SESC para que, no prazo de 3 (três) meses, houvesse campanha para exames de mamografia na comarca.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

Assim, no intuito de averiguar a falta de mamógrafo, e seus impactos na saúde coletiva de Itacoatiara, haverá a abertura de procedimento próprio para tal desiderato.

h) Da sala de emergência

A urgência e emergência estavam em pleno funcionamento.

i) Dos banheiros

Visitei os banheiros reservados aos usuários em geral, conforme relatório fotográfico anexo.

j) Especialidades

Fui apresentado às diversas especialidades prestadas no município.

Na unidade, diversas especialidades são realizadas, a exemplo de cardiologia, pediatria, ortopedia, obstetrícia, clínica geral, cirurgia, anestesia, ginecologia, ultrassonografia, fonoaudiologia e fisioterapia.

Outrossim, a cidade é composta por uma policlínica, a qual será, da mesma forma, visitada por este signatário, sendo que esta oferece outras especialidades, a exemplo da dermatologia, urologia e endocrinologia.

k) Ambulâncias

Conforme informado pela secretaria de saúde, a cidade de Itacoatiara possui a seguinte disposição de ambulâncias. Originalmente, havia 8 ambulâncias, mas uma capotou, restando sete. Destas, 4 (quatro) ficam no pátio do hospital regional à disposição e as outras 3 (três) estão dispostas na zona rural, quais seja, Lindóia, Engenho e Novo Remanso.

Por fim, outras duas ambulâncias são do SAMU.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

l) Resíduos sólidos

Este signatário realizou diligência junto ao local em que há o depósito dos resíduos sólidos da unidade hospitalar, notando-se, primeiramente, a divisão entre lixo comum, reciclável e o hospitalar, sendo que a empresa Norte Ambiental faz a busca do lixo hospitalar, o qual não pode ficar em conjunto com os demais, conforme relatório anexo.

m) Gerador de energia

Visitei o gerador de energia da unidade hospitalar, sendo informado pela direção que está em operacionalidade, suportando um possível apagão, se necessário for.

n) Das supostas irregularidades apontadas no Inquérito Civil n. 236.2023.000049

Durante a visita, este signatário apurou cada suposta irregularidade apresentada no Inquérito Civil n. 236.2023.000049, sendo abordado cada ponto.

1. Dos “internos” – Este signatário constatou junto à unidade que não há mais internos no hospital regional de Itacoatiara, inexistindo qualquer celeuma nesse sentido.
2. Quadro de enfermeiros e técnicos de enfermagem – foi franqueado a lista de quantitativo, bem como escala, conforme anexo, de todos os profissionais que laboram na unidade hospitalar, não havendo notícia de solução de continuidade por conta do escasso quantitativo de funcionários.
3. Reprise-se que a escala médica, em específico, foi franqueado a este signatário, inexistindo, nela, bem como em minha visita, irregularidade quanto à comparecimento de médico ao labor.
4. Cozinha com falta de estrutura – Não verifiquei irregularidades na cozinha, conforme relatório fotográfico anexo.
5. Ultrassom sendo realizado no banco de sangue – tal situação foi solucionada, visto a expansão da unidade, sendo que o exame é realizado em ambiente próprio, atualmente.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

6. Atendimentos de especialidades (ortopedia, cirurgias em geral) realizados no centro especializado de reabilitação – esta suposta irregularidade não mais subsiste, visto que houve expansão da unidade, bem como há a policlínica, em que exames outros são realizados em locais próprios.
7. Ausência de material de limpeza – conforme relatório fotográfico anexo, tal suposta irregularidade inexistente.

Itacoatiara, data da assinatura.

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ

ANEXO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor Jurídico em 03/10/2024 às 13:17:22. Cert. Digital nº 03011022024e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Notícia de Fato nº 232/2024-000097 DDCover nº 2224/0000145784 criado em 03/10/2024 às 13:17:22
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b400c.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor de Apoio Administrativo nº 030/1002024 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Nº do Processo: 2024000014574-4, criado em 03/10/2024 às 13:12
Nº do Ofício: 232224000497-D, com data de 2024000014574-4, criado em 03/10/2024 às 13:12
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b418c.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor de Apoio Administrativo nº 03/10/2024 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Notícia de Fato 232224000097 Doc 2224000014578 Criado em 03/10/2024 às 13:12
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b408.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor de Comunicação Social em 03/10/2024 às 13:17:22 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Notícia de Fato 232224000497 Doc 2224000014578 Criado em 03/10/2024 às 13:17:22
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b418c.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor de Apoio Administrativo nº 03/10/2024 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Notícia de Fato 232224000097 DDCover 2224000014584 criado em 03/10/2024 às 13:12
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b400c
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Ass. 03/10/2024 em 03/10/2024 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Notícia de Fato 232224000097 Document 2224000014584 criado em 03/10/2024 às 13:12
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 802b400c.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ



Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza Assessor de Apoio Administrativo nº 030/10022024 e Vinícius R. de Souza (Cert. Digital) em 03/10/2024



Nº do Processo: 2024000014574-4 criado em 03/10/2024 às 13:12
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 8026400.
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANICORÉ





Ministério Público do Estado do Amazonas

**03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA 03ª Promotoria de Justiça
da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA**

Av. Parque, 2ª Andar S/nº, Pedreiras - Itacoatiara-AM (92) 3521-2779

DECRETAÇÃO DE SIGILO Nº 2024/0000125645.03PROM_ITA

Nível de sigilo: acessíveis a todos os servidores e dos demais órgãos públicos, assim como aos advogados e a qualquer cidadão

Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza em 30/10/2024



Notícia de Fato 238.2024.000017 - Documento 2024/0000125645 criado em 30/10/2024 às 17:22
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código d8d5d893
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA
Av. Parque, 2ª Andar S/nº, Pedreiras - Itacoatiara-AM
(92) 3521-2779

DESPACHO Nº 2024/0000125646.03PROM_ITA

No dia 02 de outubro de 2024, este signatário realizou visita institucional junto ao Hospital Regional de Itacoatiara, com o objetivo de averiguar a prestação de serviço da respectiva unidade.

Na oportunidade, foram verificadas a estrutura predial e prestação de serviços, além da observância de normais ambientais.

Este signatário indagou a direção a respeito do mamógrafo, instrumento essencial às mulheres de Itacoatiara, recebendo a informação de que o hospital, anos atrás, era disposto de um mamógrafo, todavia, apresentou problemas, não havendo, até a presente data, a sua substituição.

Houve, por parte da municipalidade, ofício à secretaria de estado de saúde para a resolução do problema, mas até agora nenhuma medida, supostamente, foi realizada.

Ademais, fui informado que havia parceria com o SESC para que, no prazo de 3 (três) meses, houvesse campanha para exames de mamografia na comarca.

Em pesquisa à rede mundial de computadores, há a notícia de que existiu a “Carretas da Saúde do Governo do Amazonas”, as quais começaram a atender a população na segunda-feira (27/05/2024) e, em Itacoatiara, iria realizar exames de mamografia até o dia 21/06/2024.

Por óbvio, havendo um mamógrafo na cidade, as mulheres de Itacoatiara não dependeriam de campanhas aleatórias do governo ou de outras entidades, havendo uma política pública perene em Itacoatiara tão necessária, visto que o tratamento precoce pode salvar vidas.

Nessa medida, determino a instauração de notícia de fato, tendo por objeto a falta de mamógrafo em Itacoatiara.

Outrossim, determino:

a) Oficie-se a secretaria municipal de Itacoatiara, bem como a direção do Hospital Regional de Itacoatiara para que, no prazo de 15 dias, enviem as seguintes informações:

1. Itacoatiara já foi disposta por mamógrafo? Se sim, por qual período?

Assinado eletronicamente por: Vinicius R. de Souza em 30/10/2024



2. Por qual motivo Itacoatiara não mais possui mamógrafo?
3. Quais as providências adotadas pela municipalidade para que Itacoatiara volte a ter mamógrafo?
4. Quantos exames de mamografia são realizados em Itacoatiara por ano?
5. Qual a essencialidade de se ter um mamógrafo em Itacoatiara?

Itacoatiara, data da assinatura.

Vinícius Ribeiro de Souza
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza em 30/10/2024

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 238.2024.000017 - Documento 2024/0000125646 criado em 30/10/2024 às 17:23

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 4f97774a

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA
Av. Parque, 2ª Andar S/nº, Pedreiras - Itacoatiara-AM
(92) 3521-2779

OFÍCIO Nº 2024/0000125661.03PROM_ITA

Itacoatiara/AM, 30 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
FRANCIELI DOS SANTOS LIMA SANTIAGO
Secretária de Saúde de Itacoatiara

Assunto: Ausência de mamógrafo em Itacoatiara/AM.

Senhora Secretária de Saúde,

No dia 02 de outubro de 2024, este signatário realizou visita institucional junto ao Hospital Regional de Itacoatiara, com o objetivo de averiguar a prestação de serviço da respectiva unidade.

Na oportunidade, foram verificadas a estrutura predial e prestação de serviços, além da observância de normais ambientais.

Este signatário indagou a direção a respeito do mamógrafo, instrumento essencial às mulheres de Itacoatiara, recebendo a informação de que o hospital, anos atrás, era disposto de um mamógrafo, todavia, apresentou problemas, não havendo, até a presente data, a sua substituição.

Houve, por parte da municipalidade, ofício à secretaria de estado de saúde para a resolução do problema, mas até agora nenhuma medida, supostamente, foi realizada.

Ademais, fui informado que havia parceria com o SESC para que, no prazo de 3 (três) meses, houvesse campanha para exames de mamografia na comarca.

Em pesquisa à rede mundial de computadores, há a notícia de que existiu a “Carretas da Saúde do Governo do Amazonas”, as quais começaram a atender a população na segunda-feira (27/05/2024) e, em Itacoatiara, realizaria exames de mamografia até o dia 21/06/2024.

Por óbvio, havendo um mamógrafo na cidade, as mulheres de Itacoatiara não dependeriam de campanhas aleatórias do governo ou de outras entidades, havendo uma política pública perene na cidade tão necessária, visto que o tratamento precoce pode salvar vidas.

Nessa medida, **SOLICITO** que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, envie ao Ministério Público as seguintes informações:

1. Itacoatiara já foi disposta por mamógrafo? Se sim, por qual período?
2. Por qual motivo Itacoatiara não mais possui mamógrafo?
3. Quais as providências adotadas pela municipalidade para que Itacoatiara volte a ter mamógrafo?
4. Quantos exames de mamografia são realizados em Itacoatiara por ano?
5. Qual a essencialidade de se ter um mamógrafo em Itacoatiara?

Assinado eletronicamente por: Vinicius R. de Souza em 30/10/2024



Sem mais para o momento, renovo expressões da mais elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza em 30/10/2024





Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara - 03PROM_ITA
Av. Parque, 2ª Andar S/nº, Pedreiras - Itacoatiara-AM
(92) 3521-2779

OFÍCIO Nº 2024/0000125663.03PROM_ITA

Itacoatiara/AM,

30 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria a Senhora
SILMA MONTEIRO DOS SANTOS
Diretora do Hospital Regional de Itacoatiara

Assunto: Ausência de mamógrafo em Itacoatiara/AM.

Senhora Diretora,

No dia 02 de outubro de 2024, este signatário realizou visita institucional junto ao Hospital Regional de Itacoatiara, com o objetivo de averiguar a prestação de serviço da respectiva unidade.

Na oportunidade, foram verificadas a estrutura predial e prestação de serviços, além da observância de normais ambientais.

Este signatário indagou a direção a respeito do mamógrafo, instrumento essencial às mulheres de Itacoatiara, recebendo a informação de que o hospital, anos atrás, era disposto de um mamógrafo, todavia, apresentou problemas, não havendo, até a presente data, a sua substituição.

Houve, por parte da municipalidade, ofício à secretaria de estado de saúde para a resolução do problema, mas até agora nenhuma medida, supostamente, foi realizada.

Ademais, fui informado que havia parceria com o SESC para que, no prazo de 3 (três) meses, houvesse campanha para exames de mamografia na comarca.

Em pesquisa à rede mundial de computadores, há a notícia de que existiu a “Carretas da Saúde do Governo do Amazonas”, as quais começaram a atender a população na segunda-feira (27/05/2024) e, em Itacoatiara, realizaria exames de mamografia até o dia 21/06/2024.

Por óbvio, havendo um mamógrafo na cidade, as mulheres de Itacoatiara não dependeriam de campanhas aleatórias do governo ou de outras entidades, havendo uma política pública perene na cidade tão necessária, visto que o tratamento precoce pode salvar vidas.

Nessa medida, **SOLICITO** que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, envie ao Ministério Público as seguintes informações:

1. Itacoatiara já foi disposta por mamógrafo? Se sim, por qual período?



2. Por qual motivo Itacoatiara não mais possui mamógrafo?
3. Quais as providências adotadas pela municipalidade para que Itacoatiara volte a ter mamógrafo?
4. Quantos exames de mamografia são realizados em Itacoatiara por ano?
5. Qual a essencialidade de se ter um mamógrafo em Itacoatiara?

Sem mais para o momento, renovo expressões da mais elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Vinícius R. de Souza em 30/10/2024

